



Comissão Alargada
Plano de Atividades
2022

INTRODUÇÃO

Preceitua a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo que a Comissão Alargada tem como competência desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.

Prevê ainda o mesmo articulado que a Comissão Alargada elabora e aprova o plano anual de atividades.

Os dois últimos anos foram um desafio para toda a sociedade, com repercussões ao nível individual e da sociedade em geral, exigindo uma capacidade constante de adaptação. A pandemia COVID-19 implicou um conjunto de aprendizagens, nomeadamente do foro psicológico e emocional, como a gestão da vulnerabilidade e da incerteza.

Nos grupos vulneráveis da população, onde se enquadram também crianças e famílias, as desigualdades foram acentuadas e os esforços das entidades com competência em matéria de infância e juventude canalizados para a diminuição dessas assimetrias.

Segundo o Relatório Anual de Avaliação da CNPDPCJ o aumento das desigualdades, da violência intrafamiliar, o desemprego dos pais ou cuidadores, o excesso de horas em frente ao ecrã (com uma maior exposição ao abuso virtual e às dependências), o agravamento de problemas de saúde psicológica e de consumos, bem como a conciliação familiar entre o ensino à distância, teletrabalho e família que potenciaram situações de burn-out parental, isolamento das crianças, quer da família alargada, quer da escola ou de outras entidades protetoras foram as principais problemáticas identificadas.

Considerando estes fatores, também o trabalho da Comissão Alargada foi se ajustando a estes novos tempos peculiares, procurando diversas formas de agir e prevenir, ora centrando as ações de promoção dos direitos e da prevenção das situações de perigo para crianças e jovens num formato virtual (online), ora sempre que possível num acompanhamento de maior proximidade.

Assim, no seguimento do Plano de Ação anterior, pretende-se com a sua consecução informar a comunidade sobre os direitos das crianças e jovens, promover ações que tornem eficaz a intervenção para a promoção dos direitos e de proteção dos menores e articular com as entidades parceiras estratégias de intervenção naquele âmbito. Prevê-se, ainda, o desenvolvimento de estudos no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e a participação em projetos e iniciativas de desenvolvimento social.

Âmbito (Área de Intervenção)	Competências	Ação	Nome	Data	Local	Entidade Promotora	Parceiros Envolvidos	Destinatário	N.º de participantes (indicadores)	Objetivos (Resultados esperados)
Organização Interna e Funcionamento da CPCJ	Comissão Restrita	- Atendimento ao público; - Decidir da abertura e instrução de processo de promoção e proteção; - Registar na base de dados nacional os processos em acompanhamento; - Apreciar liminarmente as situações sinalizadas; - Proceder à instrução de processos; - Elaborar e acompanhar a execução dos processos de promoção e proteção aplicadas; - Praticar os atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção; - Informar semestralmente a comissão alargada, sobre os processos.	- Organização Interna e Funcionamento da CPCJ	- janeiro a dezembro	Instalações da CPCJ – Peso da Régua	CPCJ	Comissão Restrita	Crianças e jovens em perigo	- N.º de atendimentos realizados; - N.º de processos de promoção e proteção abertos; - N.º de processos de promoção e proteção arquivados; - N.º de visitas realizadas.	- Proceder ao atendimento das pessoas que procuram a CPCJ para aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento das situações; - Efetuar todos os procedimentos subjacentes ao acompanhamento dos processos de promoção e proteção; - Intervir de forma articulada com entidades representadas e em rede.
Organização Interna e Funcionamento da CPCJ	Comissão Restrita	Participação no Encontro Regional CPCJ -	Encontro Regional CPCJ -	A definir	A definir	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.	CPCJ's	Técnicos, dirigentes das CPCJ's	- N.º de ações realizadas. - N.º de participantes.	- Partilhar e refletir sobre o papel da CPCJ.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	Assinalar o mês da Prevenção dos maus-tratos - Laço Azul	- Laço Azul/ Laço humano	30 de abril	A definir	CPCJ	Comissão alargada Agrupamento de Escolas IPSS's Universidade Sénior	Crianças/ jovens que frequentam a ESJAC; clientes das IPSS's;	- N.º de ações realizadas; - N.º de entidades envolvidas; - N.º de participantes.	Sensibilizar e informar os alunos e comunidade em geral para os maus-tratos e formas de lidar com a problemática.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	- Abordar a problemática da violência no namoro	- webinar – Violência no namoro	A definir	A definir	CMPRJ Rede Social – Conselho Local de Ação Social do Peso da Régua (CLAS)	Rede Social CPCJ PIICIE	Profissionais da área/ técnicos, comunidade em geral.	- N.º de atividades realizadas; - N.º de entidades; - N.º de participantes.	- Dotar os técnicos e a comunidade em geral sobre os mecanismos de proteção da vítima; sinalização, atendimento e apoio a vítimas.
Organização Interna e Funcionamento da CPCJ	Comissão Restrita	Participação no Encontro Anual de Avaliação da atividade das CPCJ	Encontro Anual de Avaliação da atividade das CPCJ	A definir	A definir	CNPDP CJ	CPCJ – Peso da Régua	- Elementos da CPCJ	- N.º de ações realizadas. - N.º de participantes.	- Partilhar e refletir sobre o papel da CPCJ.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	Criar um calendário junto das crianças do pré-escolar do concelho alusivo ao tema “Família- Os direitos da criança”	Mês da Família – Calendário “A Família é...”	15 de maio	-----	CPCJ	Comissão Alargada	- Crianças do pré-escolar do concelho.	- N.º de documentos realizados.	- Sensibilizar a comunidade sobre a importância de “Ser Família”.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	Promover uma ação de informação no âmbito da delinquência juvenil.	Webinar – Delinquência Juvenil e o Sistema de Justiça Juvenil.	A definir	A definir	CMPRJ Rede Social – Conselho Local de Ação Social do Peso da Régua (CLAS) - CPCJ - Escolas.	- CMPRJ Rede Social – Conselho Local de Ação Social do Peso da Régua (CLAS); - CPCJ; - Escolas.	- Profissionais da área; - Comunidade em geral.	- N.º de ações realizadas; - N.º de entidades; - N.º de participantes.	- Compreender a problemática da delinquência juvenil; - Sensibilizar a comunidade; - Diminuir a exposição ao risco.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo.	Elaborar Diagnóstico Local – Parentalidade Positiva	Projeto Adélia	Janeiro a dezembro	-----	Comissão alargada	Comissão alargada – grupo de trabalho	- Profissionais da área; - Comunidade em geral.	- N.º de documentos produzidos; - N.º de ações.	- Apoiar e capacitar a parentalidade positiva; Promover a promoção e proteção dos direitos da criança, baseada no conhecimento da realidade infanto-juvenil.
Organização Interna e Funcionamento da CPCJ	Ações de Divulgação das competências e funcionamento da CPCJ	Ações de Divulgação da atividade da CPCJ	Ação de Divulgação	outubro	Escolas	CPCJ	CPCJ – Comissão Alargada; Agrupamento de Escolas; Centro de Saúde; Pré-escolar IPSS's	- Comunidade escolar (professores e alunos).	- N.º de ações realizadas; - N.º de participantes.	Dar a conhecer a atividade da CPCJ; Aproximar a comunidade da CPCJ; Sensibilizar a comunidade para a promoção e proteção de crianças e jovens.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	Assinalar o Aniversário da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças	- Apresentação de trabalhos alusivos aos direitos da criança.	20 novembro	A definir	CPCJ	CPCJ, CMPR, Rede Social, CLA UAB, Centros Escolares, IPSS's	- Famílias/ Comunidade em geral.	- N.º de ações realizadas; - N.º de entidades; - N.º de participantes.	Aumentar a consciência pública das crianças e jovens acerca da Convenção dos Direitos das Crianças.
Prevenção Primária	Artigo 18.º - Competência da comissão alargada. b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes.	Dar continuidade ao projeto de “Combate ao Absentismo”.	Projeto: “Combate ao Absentismo”	Janeiro a dezembro	Escolas	CPCJ	CPCJ, Agrupamento, Saúde	- Comunidade em geral.	- N.º de ações realizadas; - N.º de participantes; - N.º de documentos elaborados.	- Prevenção primária dos fatores de risco.